



PUBLICADO EM PLACAR

Em 1º/08/03

[Assinatura]
Assistente Administrativo
Mat - 014059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 244, DE 1º DE *agosto* DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 47, inciso I, 48 e 49, todos da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão à filha menor impúbere, **LAIANNY RIBEIRO SOARES**, representada por sua legítima mãe, **MARIA BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS**, por morte de **JAILDO GOMES SOARES**, matrícula nº 15460, ex-integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, no cargo efetivo de Agente de Manutenção, padrão 7, referência G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas, fixando como proventos, o vencimento básico integral e, incidentes sobre este o Abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, a partir de 27 de março de 2003, data do óbito, consoante Processo nº 3014940/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 1º dias do mês de *agosto* de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

[Assinatura]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

[Assinatura]
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município